



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 254 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: BEATRIZ MARINE CASSEMIRO.

OBJETO: Prestação de serviços de buffet destinado à recepção de autoridades na Inauguração da "Ponte Irmãos José Ferreira de Melo (Zé Leico) e Maurílio Ferreira de Melo".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.0004.0122.0002.1077.33903600, ficha 10.

DO VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até o dia 10/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de execução da obra de reforço das alas da Ponte localizada na Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, município de Bandeira do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0211.0015.0452.0012.0001.0099.33903900, ficha 449.

DO VALOR: R\$ 15.516,12 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG.

CONTRATADO: CLÍNICA NEURO-PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços terapêuticos para o tratamento de recuperação de transtorno mental, através de aconselhamentos e demais atividades terapêuticas, de acordo com o plano elaborado para o tratamento do paciente, tendo em vista a recuperação da saúde do paciente, atendendo Mandado Judicial nº 5000623-05.2020.8.13.0110 que DETERMINA a internação compulsória de M. H. F., expedido pela Comarca de Campestre MG.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 062/2020 de 17 de outubro a 16 de novembro de 2020, em conformidade com a cláusula segunda do contrato, art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo as mesmas inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link) Diário Oficial.

